



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa)

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 03/05/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Maio de 2021

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 de Maio de 2021

CONTRATADA: WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA CNPJ nº 17.367.458/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



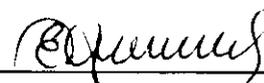
Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Manoel Cristian Santos Ramos

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa).

AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2021

COTAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Salvador, 08 de abril de 2020

À Prefeitura Municipal de Buerarema

Atendendo seu convite, apresentamos a Vossa Senhoria a nossa PROPOSTA DE VENDA DE FUTMESA.

OBJETO DA PROPOSTA

Venda de Mini Futmesa curvada com dimensões de 1830 x 1370 x 900mm, estrutura em tubo de aço retangular e cantoneiras (podendo ser galvanizado) com pintura e tampo em MDF Ultra resistente à água, revestido com adesivo duplo vinílico, personalizada conforme solicitação do cliente.

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

- - 01 Futmesa com personalização simples - R\$ 2.200,00
- - 00 Personalização Premium - R\$ 0,00
- - 00 Galvanização - R\$ 0,00
- - 00 Capa de Proteção - R\$ 0,00
- - Taxa de entrega - Retirada pelo cliente - R\$ 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.200,00

FORMAS DE PAGAMENTO

🏦 À VISTA 🏦 R\$: 2.200,00

* Necessário adiantamento de 50% (R\$ 1.100,00) do valor como sinal e o restante (R\$ 1.100,00) no ato da entrega.

* Depósito bancário ou transferência

🏦 À PRAZO 🏦 -R\$: 2.200,00

* Parcelamos em até 3x sem juros

🏦 DADOS BANCÁRIOS 🏦

Nome Empresarial: LUIS HENRIQUE FERRAZ LESSA 79257062520

Nome Fantasia: Oxe Sports CNPJ: 38.733.828/0001-21

Banco: 077 - Banco INTER Ag: 0001 Conta: 8438254-6

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fabricação é de até 25 dias a contar da aprovação da arte e data de pagamento da primeira parcela.

A presente proposta tem validade de 30 dias

A Oxe Sports agradece e estará disponível para quaisquer esclarecimentos

SALVADOR-BA



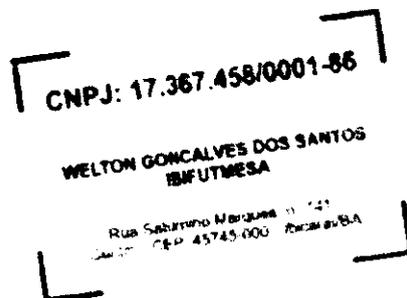
Prefeitura Municipal de Buerarema

ITEM	DISCRIMINAÇÃO:	QUANT.	V. UNIT.
Futmesa	Futmesa medindo 2 20x1 10 com altura de 75cm, ferro com MDF naval ultra 15mm resistente a água e umidade e pintura e verniz automotivo Estrutura em metalon 20x20mm. Dobrável e desmontável Peso aproximado: 50kg	10	R\$ 1.700
VALOR TOTAL			R\$ 17,000

IBICARAÍ 09 DE Abril DE 2021

Welton Gonçalves dos Santos

Validade da proposta 30 dias



73 98146.7870

SEJA NOSSO INSTALADOR  **ibifutmesa**

Rua Saturnino Marques n. 141 - Centro - Ibicaraí/BA - CNPJ 17 367 458/0001-86

COTAÇÃO

EMPRESA: TITO DIVERSÃO

CNPJ: 36.554.206/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	Mesa de Futmesa com 2,20 de comprimento X 1,60 largura X 0,73 de altura, tampo naval de 15mm resistente a água, adesivada e personalizada. A base e a rede são pintadas com a cor escolhida. Metalon 30 x 30 x 1,25mm Metalon 25 x 25 x 1,25mm Chapa 1.18 para suporte dobrável Estrutura da mesa é desmontável e dobrável. Suporta até 200 kg.		10	2.000,00	20.000,00
				Desconto de 10% para pagamento a vista.	
				VALOR TOTAL	20.000,00
				VALOR DESCONTO	18.000,00

Ilhéus/BA, 15 de abril de 2021.

Italo Santos de Souza

CARIMBO DA EMPRESA



**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Buerarema, 20 de Abril de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Wellington dos Santos Costa

Secretário de Desenvolvimento Social

Decreto 04/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 20 de Abril de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de A. Oliveira
Glécia Souza de Andrade Oliveira

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

AO

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa)

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Atividade/Projeto: 2049 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer
- e) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Atividade/Projeto: 2028 – Manutenção do Grupo Programas
2051 – Manutenção do CREAS e CRAS
- e) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
28 – Transferência de Recursos do FEAS
29 – Transferência de Recursos do FNAS

Buerarema – Ba, 23 de Abril de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando a necessidade de Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 064/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2021

Vinicius Brann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretaria de Desenvolvimento Social e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 064/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius", is written over a circular stamp or seal.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, com um valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Registre-se e Publique-se.

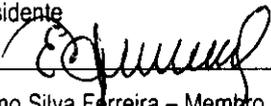
Buerarema – BA, 03 de Maio de 2021



Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

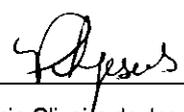
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), contratando a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, com um valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

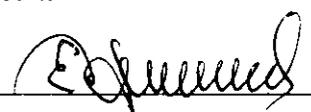
Buerarema-Ba, 03 de Maio de 2021



Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELTON GONCALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA
CNPJ: 17.367.458/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:41 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **7F6B.3555.2DFE.91F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20212431970

RAZÃO SOCIAL	
WELTON GONCALVES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.367.458/0001-86

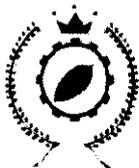
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto a inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
RUA TIRADENTES, 23
CENTRO - IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000101/2021.E

Nome/Razão Social: **WELTON GONCALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**
Nome Fantasia: **IBIFUTMESA**
Inscrição Municipal: **212940** CPF/CNPJ: **17.367.458/0001-86**
Endereço: **RUA SATURNINO MARQUES, 141 CASA**
CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005746250000004651060000101202104159**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibicarai.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cancelar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.367.458/0001-86

Razão Social: WELTON GONCALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA

Endereço: RUA SATURNINO MARQUES 141 CASA / CENTRO / IBICARAI
/ BA / 45745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042202380425296200

Informação obtida em 29/04/2021 17:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODERA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELTON GONCALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.367.458/0001-86
Certidão nº: 14293044/2021
Expedição: 29/04/2021, às 17:38:22
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELTON GONCALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.367.458/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021 - Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa) e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicarai/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Buerarema - BA, 03 de Maio de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicarai/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), ratificado na data de 03 de Maio de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 03 de Maio de 2021

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), contratando a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicarai/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, HOMOLOGA o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Maio de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Buerarema - BA, 03 de Maio de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2021

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

CONTRATO Nº 061/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA WELTON GONÇALVES DOS SANTOS
IBIFUTMESA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, e figura neste ato como coparticipante, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 012/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

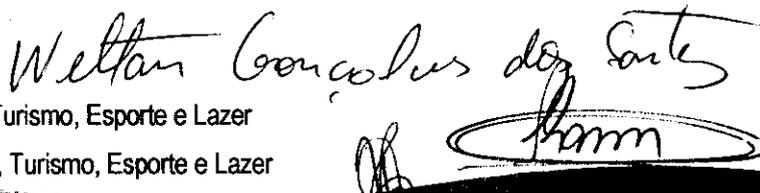
Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa).

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Welton Gonçalves dos Santos

- d) Atividade/Projeto: 2049 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer
 e) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
 b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

- d) Atividade/Projeto: 2028 – Manutenção do Grupo Programas
 2051 – Manutenção do CREAS e CRAS
 e) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
 28 – Transferência de Recursos do FEAS
 29 – Transferência de Recursos do FNAS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

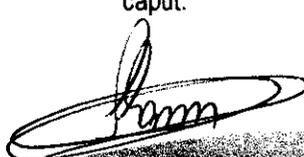
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	FUTMESA MEDINDO 2,20 X 1,10 COM ALTURA DE 0,75 CM FEITO EM MDF DE 15MM RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE E PINTURA EM VERNIZ AUTOMOTIVO. ESTRUTURA EM METALON 20X20MM. DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL. PESO APROXIMADO 50 KG	10	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.




Walter Gonçalves da Silva



BUERAREMA

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução do serviço será parcelada por item mediante solicitação da Secretaria de Cultura.

4.2- A execução dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 31/12/2021, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das

Pessoas Jurídicas;

Wilton Gonçalves dos Santos

- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é aquisição por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Walter Gonçalves dos Santos



8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executiva extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 12 de Maio de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Welton Gonçalves dos Santos
CNPJ: 17.367.458/0001-86
Contratada

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 06526 003524

CPF: 022.765.715-27



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), para a contratação da Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, com um valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), firmado com a Empresa WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicarai/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000, com um valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 03 de Maio de 2021


Manoel Christian Santos Ramos
Setor Contábil



BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2021

**PUBLICAÇÕES
FINAIS**



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 7 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 00926 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
468D78937DF56D91BF06AE104C0DDF2F

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DOS CONTRATOS 043 A 045/2021.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 046 E 047/2021.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 048 E 049/2021.
- PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 012/2021.

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa). Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 012/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2021 – contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), para a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000. Valor global R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Adjudicado o objeto no dia 03 de Maio de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
468D78937DF56D91BF06AE104C0DDF2F

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 012/2021 – cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa), para a Empresa **WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.367.458/0001-86, com endereço comercial em Ibicaraí/Ba, na Rua Saturnino Marques, nº 141, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.745-000. Valor global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 03/05/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
468D78937DF56D91BF06AE104C0DDF2F



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 7 de junho de 2021

Ano IX - Edição nº 00938 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9488EE6477CA67149E2ECE5D8D86019E

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DOS CONTRATOS 058 E 059/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 060/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 061/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – WELTON GONÇALVES DOS SANTOS IBIFUTMESA CNPJ nº 17.367.458/0001-86 – **OBJETO:** contratação de empresa para confecção de futmesas (futebol de mesa); Data do Contrato 12/05/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 12 de Maio de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9488EE6477CA67149E2ECE5D8D86019E